LEI Nº 542

AUTORIZA A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber a doação de 47,90m2 de terras de propriedade de Jacob Oswaldo Raubar, localizada na parte do lote urbano nº 01, Rua Independência, esquina com a rua Rui Barbosa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 10 de maio de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário